



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000120260615000364



Unidade responsável

**CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu



Data

**01/07/2026**



Responsável

**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O consórcio público de saúde da microrregião de Iguatu-CE atualmente possui um tomógrafo helicoidal mult-slice de 16 cortes. Este equipamento, da marca Philips, modelo 4541101201021, série EPI6EB130001, está registrado sob o número de patrimônio 294296. Em outubro de 2023, o tomógrafo necessitou de reparo, especificamente a substituição do Tubo de Raios X CTR2150 CEPN, ao custo de R\$ 588.873,93, viabilizada através de recursos estaduais da Secretaria da Saúde, Programa de Atenção à Saúde Perto do Cidadão. Conforme (ANEXO II - Estudo Técnico preliminar).

No entanto, no final de maio de 2026, o equipamento novamente parou de funcionar devido à mesma falha técnica. O consórcio informou os municípios consorciados sobre a impossibilidade de realizar exames de tomografia, devido à falta de recursos para a nova substituição da peça, sem previsão de repasses financeiros para tal.

Devido à necessidade de ofertar exames de tomografia, que são cruciais para o diagnóstico e acompanhamento de doenças, a interrupção desses serviços representa um impacto negativo severo sobre a saúde pública da região. Tal situação afeta diretamente pacientes encaminhados de 10 municípios consorciados, comprometendo a assistência e o tratamento eficazes.

A avaliação das alternativas incluiu o envio de pacientes para clínicas terceirizadas, o que se mostrou financeiramente inviável devido aos custos variáveis que aumentariam proporcionalmente ao número de pacientes. Tentativas de pagar parceladamente



pela peça não foram possíveis devido à indisponibilidade dessa opção pelo fornecedor.

A locação de um tomógrafo emergiu como a solução mais viável. Com um custo mensal fixo, a locação elimina despesas com manutenções corretivas e preventivas e permite um número ilimitado de exames, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública sem aumentar os custos proporcionais ao aumento de exames realizados. Assim, assegura-se o atendimento integral e necessário à população dos municípios consorciados.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
CONS. PUB. DE SAÚDE DA MIC. DE IGUATU	Cleivania Carvalho de Oliveira Alcântara

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão, voltada à locação de um tomógrafo para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, destina-se a atender uma necessidade urgente e contínua por diagnóstico por imagem preciso e eficiente, essencial para o tratamento médico eficaz na região. A demanda crescente por agilidade e exatidão nos diagnósticos, refletida em metas institucionais de melhoria do atendimento à saúde pública, torna essa contratação prioritária. Visto que a relevância foi estabelecida com base em dados de atendimentos e nas metas de diminuição do tempo de espera por resultados diagnósticos. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para o equipamento locado incluem tecnologia premium, robustez para fluxos de trabalho intensos, acessibilidade universal e sólidos padrões de economia, elementos que, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, asseguram eficiência e economicidade dos recursos.

A análise de mercado deve focar em fornecedores capazes de oferecer equipamentos que atendam a esses critérios técnicos, consolidando a proposta sem a referência a marcas ou modelos, em respeito ao princípio de competitividade, vedando-se direcionamentos que possam limitar a concorrência. De acordo com o art. 20 da mesma lei, o tomógrafo considerado não se caracteriza como bem de luxo, considerando suas especificações em relação às diretrizes do Decreto nº 10.818/2021. As exigências de sustentabilidade, quando aplicáveis, como uso de materiais recicláveis, devem ser estrategicamente integradas à contratação, garantindo menor impacto ambiental sem comprometer as necessidades operacionais essenciais da saúde pública regional.

Além disso, a entrega eficiente, acompanhada de testes de conceito e suporte técnico, é crucial, garantindo o pleno funcionamento e operação do tomógrafo em linha com as necessidades estimadas. A inexistência de um catálogo padronizado aplicável



reforça a necessidade de um levantamento de mercado robusto e direcionado. Esses requisitos, cuidadosamente delineados para refletir a demanda e em conformidade com os artigos 5º, 18 e, se necessário, o 20 da Lei nº 14.133/2021, servem como base técnica para o levantamento de mercado, assegurando a escolha de uma solução vantajosa e eficaz para a administração pública.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na elaboração do estudo técnico preliminar, foram analisadas diferentes alternativas para atender à necessidade de locação do tomógrafo para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu-CE, a fim de estabelecer a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício, eficiência e economicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021. A seguir, são detalhadas as principais alternativas consideradas, suas implicações financeiras e logísticas, e a justificativa para a escolha da solução mais adequada.

##### Alternativa A: Realizar a Compra da Peça do Tomógrafo

Item: Tubo do Tomógrafo

Quantidade: 1

Valor Unitário: R\$ 490.000,00

Valor Total: R\$ 499.489,00

- Serviços de Manutenções Preventivas e Corretivas: R\$ 113.868,00 anuais
- Valor Global: R\$ 613.357,00
- Nota: A compra da peça não permite parcelamento e necessitaria continuar arcando com os custos de manutenção mensal, além de potenciais gastos adicionais com aquisição de novas peças.

##### Alternativa B: Locação da Peça do Tomógrafo

Quantidade de Meses: 12

Valor Mensal: R\$ 22.000,00

Valor Anual: R\$ 264.000,00

- Serviços de Manutenções: R\$ 113.868,00 anuais
- Valor Global: R\$ 377.868,00
- Nota: Apesar de incluir o custo da locação, as despesas mensais de manutenção continuariam sendo necessárias, com possibilidade de despesas adicionais para compra de novas peças.



### | Alternativa C: Realizar Exames de Tomografias em Empresa Terceira

Quantidade Média Necessária Mensal: Serviços de tomografias com contraste (130) e sem contraste (1.320)

Valor Médio Unitário: R\$ 332,50 com contraste, R\$ 192,50 sem contraste

Valor Mensal: R\$ 254.100,00 + R\$ 1.560,00

- Valor Global: R\$ 3.067.920,00
- Nota: Dificulta o acesso devido à necessidade de deslocamento dos pacientes para a clínica e limita a quantidade de exames a serem realizados. O custo aumenta proporcionalmente à quantidade de exames, não atendendo a plena demanda da Policlínica de Iguatu/CE.

### | Alternativa D: Locação do Equipamento Tomógrafo Completo

Quantidade de Meses: 12

Valor Mensal: R\$ 38.167,22

Valor Anual: R\$ 458.006,22

- Valor Global: R\$ 458.006,22
- Nota: Inclui manutenções preventivas e corretivas, além de todos os custos para perfeito funcionamento do equipamento, a cargo da contratada, amortizando os custos por mês.

Com base na análise e comparação das alternativas (ANEXO I), a Locação do Equipamento Tomógrafo Completo (Alternativa D) mostrou-se a opção mais vantajosa. Além de apresentar um custo benefício maior comparado a outras soluções, oferece manutenção inclusa, o que reduz riscos e garante a continuidade do serviço, adequando-se aos princípios de sustentabilidade e inovação destacados na Lei nº 14.133/2021.

## | 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de um tomógrafo de 16/32 canais, equipado com tecnologia premium, para atender à necessidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, Ceará. Esta solução visa proporcionar diagnósticos precisos e rápidos, essenciais para tratamentos médicos eficazes, atendendo ao aumento da demanda da população local. A locação do equipamento por um período de 12 meses garante flexibilidade financeira e operacional, evitando um desembolso significativo que uma aquisição da peça demandaria. A proposta inclui não apenas a disponibilização do tomógrafo, mas também o suporte técnico necessário para manutenção e treinamento da equipe local, e todos os demais custos e despesas



decorrentes a ser de responsabilidade da contratada assegurando o pleno funcionamento e operação contínua.

O tomógrafo a ser fornecido deverá possuir especificações de última geração, desenvolvido para cumprir as exigências das organizações de saúde em evolução, como fluxos de trabalho mais rápidos, acessibilidade universal e economia. Esses elementos foram identificados como fundamentais durante o levantamento de mercado, demonstrando viabilidade e adequação às condições do setor. A solução está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, pois promove eficiência, economicidade e atende de forma integral ao interesse público.

Em conclusão, a locação deste tomógrafo permitirá à microrregião de Iguatu melhorar a qualidade do atendimento à população, aumentar a capacidade de realização de exames e reduzir o tempo de espera por resultados diagnósticos. Essa solução integra elementos essenciais para alcançar os resultados pretendidos e representa a alternativa mais vantajosa técnica e operacionalmente, demonstrando-se adequada conforme a análise do ETP e princípios estabelecidos na legislação vigente.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE TOMÓGRAFO 16/32	12,000	Serviço

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE TOMÓGRAFO 16/32	12,000	Serviço	38.167,22	458.006,64

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 458.006,64 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seis reais e sessenta e quatro centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do objeto da contratação para locação de tomógrafo considera a viabilidade do parcelamento, conforme o disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021. Este procedimento visa ampliar a competitividade do certame licitatório, conforme objetivo estabelecido no art. 11, além de ser uma análise compulsória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Com base nos critérios de eficiência e economicidade (art. 5º) e na descrição global da solução proposta, conclui-se que o parcelamento por



itens ou etapas pode ser tecnicamente viável se houver separação clara das funcionalidades do tomógrafo.

No que concerne à possibilidade de parcelamento, analisou-se que o objeto contratado poderia ser dividido em partes específicas, como tecnologia, manutenção e suporte técnico, conforme previsão do §2º do art. 40. A pesquisa de mercado indicou a existência de fornecedores especializados em segmentos distintos do mercado de tomógrafos, o que potencia maior competitividade (art. 11) ao ajustar os requisitos de habilitação à especificidade de cada item. Tal fragmentação pode facilitar a inclusão de fornecedores locais e otimizar a logística, de acordo com os estudos realizados e com as demandas técnicas e setoriais revisadas.

Entretanto, ao comparar com a execução integral do contrato, identificou-se que tal formato pode preservar a economia de escala e eficiência na gestão contratual (art. 40, §3º, inciso I), além de manter a funcionalidade de um sistema técnico-administrativo único e integrado (inciso II). A consolidação em contrato único pode minimizar os riscos de problemas de responsabilidade técnica e de divergências contratuais, especialmente em relação à integridade técnica exigida para a operação eficaz de um tomógrafo computadorizado, conforme critérios estabelecidos no art. 5º.

A decisão sobre a execução integral ou parcelada reflete diretamente na gestão e fiscalização contratual. A administração unificada do contrato simplifica controles, responsabilizações e coordenação técnica, enquanto que uma abordagem parcelada poderia, apesar da descentralização no acompanhamento das entregas, aumentar a carga administrativa e complexidade de controles, o que requer capacitação técnica institucional, respeitando os princípios de eficiência e controle mencionados no art. 5º.

Considerando os aspectos técnicos, mercadológicos e administrativos, conforme demonstrado, a recomendação técnica final é não optar pelo parcelamento. A execução integral do objeto da contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta decisão está alinhada com os resultados pretendidos, economicidade e competitividade (art. 5º e 11) e respeita os critérios estabelecidos no art. 40, garantindo a máxima eficiência do contrato no atendimento à microrregião de Iguatu-CE.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para locação de um tomógrafo para realização de exames de imagem, com base na necessidade identificada, não estava prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício vigente, no entanto este foi apostilado ao mesmo, visto que tal situação é justificada por demandas imprevistas e o crescimento rápido da necessidade de diagnósticos precisos e rápidos, que são essenciais para um tratamento médico eficaz na microrregião de Iguatu. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a ausência no PCA é legitimada por dispensas legais, conforme previsto nos artigos pertinentes.



O alinhamento institucional tem por objetivo realizar medidas corretivas para contemplar integralmente a estratégia de planejamento da Administração Pública, assegurando a adequação aos 'Resultados Pretendidos', que incluem a melhoria da qualidade do atendimento à saúde pública e redução do tempo de espera por diagnósticos, conforme delineado na política de saúde regional. Dessa forma, a contratação, ainda que parcialmente alinhada ao planejamento atual, contribui significativamente para o alcance dos objetivos estratégicos delineados, promovendo uma gestão integrada e eficiente dos recursos à disposição.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para locação de um tomógrafo para a realização de exames de imagem no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, Ceará, visa atingir múltiplos benefícios diretos, alinhados aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade dispostos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Com base na pesquisa de mercado e nas necessidades públicas detalhadas na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', a locação do equipamento permitirá responder à demanda por diagnósticos precisos, assegurando agilidade e qualidade na prestação de serviços de saúde à população regional. Espera-se a redução de custos operacionais associados à manutenção e gestão de ativos de alto valor, substituindo-os por custos previsíveis e diluídos ao longo do tempo, o que otimiza os recursos financeiros e aumenta a eficiência econômica da gestão pública. Além disso, a disposição do tomógrafo locado por um período de 12 meses suporta a administração em proporcionar um maior número de exames, fortalecendo as operações clínicas visto que o órgão não dispõe de recursos financeiros para realizar o conserto no equipamento pertencente a unidade. A iniciativa ainda deverá dar continuidade a finalidade de minimizar o retrabalho e as filas de espera, através da melhoria do fluxo de pacientes, refletindo em uma redução no tempo de resposta para diagnósticos, crucial para o manejo de condições clínicas em estágio inicial.

A solução proposta se fundamenta na adoção de tecnologia premium, conforme especificações presentes na pesquisa de mercado, que favorece a obtenção de exames de alta precisão e eficácia, com acessibilidade universal, maximizando o uso do equipamento pela equipe médica, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, servindo de base para o termo de referência. A capacitação contínua dos profissionais, combinada com a introdução das tecnologias inovadoras do tomógrafo, estará direta e intrinsecamente vinculada à racionalização de tarefas e à ampliação das competências clínicas, que são essenciais para a otimização dos recursos humanos.

Outrossim, a contratação, ao garantir a alocação eficiente dos equipamentos, ampliará a capacidade de atendimento do consórcio, refletindo num uso otimizado dos recursos materiais. Sob a ótica da competitividade (art. 11), promoverá um ambiente de inovação contínua, onde os benefícios de escala não só reduzem os custos unitários, mas incentivam práticas de saídas às soluções antieconômicas. Em termos de acompanhamento, a utilização de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é



recomendada, contemplando indicadores mensuráveis tais como a economia percentual alcançada e a redução do tempo de espera por exames, permitindo a comprovação real dos ganhos operacionais e financeiros obtidos, embasando o relatório final da contratação. Assim, os resultados pretendidos desta locação justificam o investimento público, integrando-se aos objetivos estratégicos da entidade e assegurando a otimização dos recursos institucionais disponíveis.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP conforme a ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objeto simples que dispense ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) versus uma licitação específica indica que, para a locação do tomógrafo de 16/32 canais, a modalidade de contratação mais adequada é a licitação específica. Isso se deve à natureza pontual e específica desta demanda, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', que destaca a importância de adquirir um equipamento cuja locação atenda à crescente demanda da Microrregião de Iguatu por diagnósticos



médicos precisos e rápidos. A estimativa prevê a locação do tomógrafo por 12 meses, caracterizando uma demanda fixa que não se alinha aos critérios de repetitividade e escala que o SRP oferece.

Embora o SRP apresente benefícios como economia de escala através de preços pré-negociados e a possibilidade de otimização administrativa em demandas fracionadas ou contínuas, os resultados pretendidos para o Consórcio Público demandam um equipamento que requer uma aquisição pontual. Desta forma, uma licitação específica proporcionaria a segurança jurídica necessária e uma gestão mais direta sobre a contratação, o que é fundamental em contextos onde o objeto e seus quantitativos são fixamente conhecidos, como é o caso. A decisão considera a eficiência e celeridade do processo, dado que as características do objeto contratado alinham-se com uma necessidade de entrega única e determinada, conforme detalhado na 'Solução como um Todo'.

Portanto, a recomendação é de que a adoção do SRP não é adequada dado que a contratação direta através da licitação específica atende mais precisamente ao interesse público, otimizando recursos e assegurando máxima eficiência e agilidade na disponibilização do serviço de tomografia para a população, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação para locação de tomógrafo, de responsabilidade do Consórcio Público da Microrregião de Iguatu, foi conduzida com base nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A necessidade da contratação surge da demanda por diagnósticos precisos e rápidos na região, sendo vital verificar se consórcios viabilizariam a eficiência e economicidade do processo. A participação de consórcios é geralmente admitida, exceto quando sua vedação é embasada tecnicamente. A locação de tomógrafo envolve equipamentos de alta tecnologia em constante evolução, requerendo expertise técnica e capacidade financeira, fatores que favoreceriam a participação consorciada para somatório de capacidades e gestão de riscos financeiros e operacionais.

Entretanto, considerando a dificuldade de acompanhamento de questões documentais e técnicas relacionadas ao objeto, a opção foi pela não aceitabilidade de empresas em consórcio. Essa decisão busca evitar complexidades adicionais na gestão contratual e fiscalização que poderiam comprometer a eficiência e a execução tempestiva (art. 5º). Esse aspecto é especialmente relevante dado o contexto regional e a capacidade administrativa limitada para gerenciar múltiplas entidades consorciadas.

No contexto operacional e de mercado, conforme levantado, a complexidade técnica e a demanda por ajustes tecnológicos periódicos implicariam desafios na coordenação e controle do consórcio, tornando a contratação direta de um fornecedor único mais viável e alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. Desta forma, opta-se



pela exclusão de consórcios, garantindo que a gestão seja mais direta e eficaz, em consonância com a previsão legal e mantendo alinhamento com os 'Resultados Pretendidos' e o interesse público.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na análise das contratações públicas, é fundamental considerar as contratações correlatas e interdependentes, que abrangem aqueles objetos similares ou complementares à solução proposta, assim como aqueles que demandam pré-requisitos ou infraestrutura específica para viabilização. Essa abordagem garante o planejamento eficiente dos recursos públicos, evita superposições desnecessárias de iniciativas e possibilita economias de escala. Tal cuidado é imperativo sob a luz dos princípios prescritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destacam a eficiência, economicidade e o planejamento, assegurando a harmonia entre a demanda identificada e as disposições contratuais existentes ou programadas.

Ao avaliar a locação do tomógrafo para o Consórcio Público da Microrregião de Iguatu, notamos que não há contratações passadas diretamente correlacionadas em termos logísticos, técnicos ou operacionais que possam ser aproveitadas. Entretanto, a análise aponta que a solução pode exigir ajustes em infraestrutura existente, como adequação do espaço físico e fornecimento de insumos elétricos adequados à instalação e operação do equipamento. Não há expectativas de consolidação com contratos vigentes ou planejados, dado que a necessidade de imagem tomográfica é específica e limitada às características técnicas destacadas nos requisitos da contratação. Porém, toda movimentação logística e prazos deverão ser sincrônicos para garantir a efetividade e continuidade do serviço prestado.

Conclui-se que, no presente cenário, a contratação da locação do tomógrafo se configura como uma ação independente, sem interferências diretas ou contratações correlatas previamente identificadas que careçam de padronização ou substituição. Ainda assim, sugere-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' contemple a necessidade de avaliação e preparação do local de instalação, verificando previamente a infraestrutura disponível para garantir o funcionamento adequado do equipamento. Tal comprovação, embora não dependente de contratos anteriores, reforça a relevância de um planejamento integrado e atencioso a particularidades logísticas e operacionais, em consonância com o interesse público e a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a locação de tomógrafo para a realização de exames de imagem pelo Consórcio Público da Microrregião de Iguatu-CE, é essencial analisar os potenciais



impactos ambientais associados ao ciclo de vida deste equipamento, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. O tomógrafo, com tecnologia premium e desenhado para atender a requisitos de adaptação contínua, gera impactos como o consumo de energia elétrica e a potencial emissão de gases durante a sua operação. Para mitigação, é importante a seleção de um equipamento com selo de eficiência energética Procel A, garantindo baixo consumo de energia, promovendo, assim, a sustentabilidade e a eficiência preconizadas no art. 5º da mesma lei. Logística reversa para componentes e insumos descartáveis, como toners de impressão vinculados aos relatórios dos exames, é outra medida essencial para sustentabilidade. Além disso, o uso de insumos biodegradáveis poderia ser considerado, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental e alinhando-se ao planejamento sustentável, conforme art. 12.

Medidas mitigadoras incluem assegurar manutenção regular e especializada, garantindo menor impacto ambiental ao assegurar que o equipamento opere em condições ideais, reduzindo desperdício de recursos naturais e energia. Este planejamento sustentável visa minimizar os impactos, levando em conta resultados pretendidos como a eficiência e a redução dos tempos de espera para diagnósticos. A escolha de soluções sustentáveis, amparada por um levantamento de mercado detalhado, apoiará a adoção de práticas competitivas e mais vantajosas, como estipulado pelo art. 11, sem comprometer a implementação por barreiras administrativas, conforme preconizado pelo art. 18, §1º, inciso XII. Conclui-se que as medidas mitigadoras propostas são essenciais para a redução dos impactos ambientais e para a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhando essa contratação aos princípios sustentáveis e de eficiência da Lei nº 14.133/2021.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a locação de um tomógrafo com tecnologia de última geração para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu se mostra viável e vantajosa, proporcionando soluções adequadas frente à necessidade urgente de diagnósticos precisos e rápidos. Esta necessidade é ainda mais acentuada pelo fato de que o equipamento pertencente à Policlínica Regional de Iguatu/CE encontra-se inoperante, necessitando de uma peça de alto custo para ser colocado em funcionamento novamente. Atualmente, o órgão não dispõe de recursos para arcar com esse gasto, e não há previsão de repasses do estado para sanar o problema, o que reforça a escolha pela locação como alternativa viável para a continuidade da oferta dos serviços.

O levantamento de mercado identificou diversas soluções tecnológicas que atendem aos requisitos do consórcio de saúde, evidenciando que a locação é uma alternativa economicamente mais sustentável, proporcionando flexibilidade e atualizações tecnológicas contínuas. Esta decisão reflete os princípios de economicidade e



eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, alinhando-se aos objetivos do processo licitatório definido pelo art. 11 da mesma Lei. Considerando as estimativas de quantidades a serem contratadas e o valor de referência, a locação para o período de 12 meses se alinha ao planejamento estratégico da entidade.

Dessa forma, consolidando os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados ao longo do ETP, a contratação proposta não apenas atende à necessidade imediata de atenção à saúde pública na microrregião, como também potencializa a capacidade de atendimento à população com agilidade e menor tempo de espera. Desta forma, recomendamos a realização da contratação, uma vez que a escolha se baseia em fundamentação sólida e está em consonância com as diretrizes de vantajosidade e legalidade (art. 6º, inciso XXIII) para o setor público. Esta análise final é, portanto, essencial e deverá ser incorporada ao termo de referência administrativo, conforme determina o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Iguatu / CE, 1 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cleivania Carvalho de Oliveira Alcântara  
MEMBRO